



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

RUA TIRADENTES, 165

17.877.200/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 5041 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.000,00
03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
619	17.512.4003.8004.0000	ABASTECIMENTO DE AGUA ZONA URBANA	5.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	01	01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
635	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 28 de novembro de 2025


LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL